



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1105 | ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 27 DE OUTUBRO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	03
Extratos.....	04
Relatórios.....	
Diversos.....	
<i>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</i>	
Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2657/2016

DATA: 26 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º,

inciso I da Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de dezembro de 2015 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
05.153.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
(9) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
(10) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.004 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
(13) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 79.000,00
(14) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0002.2.006 – ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE	
(33) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 24.000,00

(34) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 5.500,00
04.129.0002.2.008 – ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
(44) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
(45) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 175.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
(1) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
(2) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO	
(27) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
(28) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0002.2.007 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOURARIA	
(39) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
(40) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 175.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de Outubro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2658/2016

DATA: 26 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1527/2.015 de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de dezembro de 2015 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e Quinhentos Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.010 - Conservação e Manutenção de Estradas	
(61) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	R\$ 22.000,00

(62) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
25.752.0017.2.013 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(94) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	R\$ 8.500,00
(95) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 38.500,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

03.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.039 - PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO - CIDEPSUL	
(72) 3.3.71.70.00 - 1.000 - Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 14.500,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
15.451.0002.2.011 - Manutenção Cemitério Municipal e Capela Mortuária	
(84) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
25.752.0017.2.013 - S ERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(96) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 8.500,00
15.452.0004.2.012 - Manutenção Serviços de Limpeza Pública	
(89) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 2.500,00
(91) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 38.500,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano

Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de Outubro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2659/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 969/2005 - Código Tributário Municipal - nos seus artigos 162º, 186º, 211º e 330º Resolve:

Art. 1º - Regularizar o lançamento e arrecadação da Taxa de Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP), conforme tabela abaixo para o Exercício de 2017, atualizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado até outubro de 2016, no percentual de 6,92%.

ALÍQUOTA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)

Tipo	Faixa de Consumo em KWH	Valor Mensal em Reais
Residencial	de 51 a 100	1,53
Residencial	De 101 a 150	2,87
Residencial	De 151 a 200	4,75
Residencial	De 201 a 300	6,71
Residencial	De 301 a 500	9,55
Residencial	De 501 a 1000	19,18
Residencial	Acima de 1000	28,77
Tipo	Faixa de Consumo em KWH	Valor Mensal em Reais
Comercial	de 00 a 300	9,59
Comercial	De 301 a 500	19,18
Comercial	de 501 a 1000	28,77
Comercial	Acima de 1000	38,37
Tipo	Faixa de Consumo em KWH	Valor Mensal em Reais
Industrial	de 00 a 300	9,53

Industrial	De 301 a 500	19,18
Industrial	de 501 a 1000	28,77
Industrial	Acima de 1000	38,37

Art. 2º - Em conformidade com o § 4º do Art. 269º ficam isentos do pagamento da COSIP os consumidores de energia elétrica da classe residencial, cujo gasto mensal seja inferior a 51 KWH para os contribuintes com cadastro aprovado para o programa "Luz Fraterna".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, PR, em 27 de outubro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2660/2016

DATA: 26 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1527/2.015 de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de dezembro de 2015 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
(237) 3.1.90.11.00 – 1.103 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 127.000,00
(240) 3.1.90.13.00 – 1.103 – Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00

12.361.0006.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	
(273) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 210.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
(239) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
(252) 3.3.90.39.00 – 1.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
12.361.0007.2.023 – TRANSPORTE ESCOLAR	
(260) 3.1.90.11.00 – 1.103 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
(261) 3.1.90.13.00 – 1.103 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 210.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de Outubro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2016

OBJETO: É objeto desta licitação a aquisição de equipamento para Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Santa Terezinha, sendo 01 (uma) Mesa Cirúrgica Motorizada, 01 (um) Monitor Fetal Cardiotocógrafo, 01 (um) Aspirador Cirúrgico 3,25l, 01 (uma) Cadeira Ginecológica Automatizada, 01 (um) Mocho, 02 (dois) Focos Cirúrgicos Led, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CARACTERÍSTICA: Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 27/10/2016 às 09:00 horas do dia 10/11/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 10/11/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/11/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço <https://www.bll.org.br>. Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmmc.pr.gov.br.

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas.

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222.

Cruz Machado PR, 27 Outubro de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
PREGOEIRO

EXTRATOS**ERRATA****NÚMERO DO ADITIVO 001/2016****PROCESSO Nº 180/2016**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato de aditivo 001/2016 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 26 de Outubro de 2016 do Diário Oficial, página 02.

Onde se lê: Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

Lê-a se: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação original.

Cruz Machado, 27 de Outubro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

